



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

Pelo presente Contrato de Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Estrada Santa Fé Alta, s/nº, SC 163, KM 117, na Cidade de Itapiranga/SC, CEP Nº 89.896-000, inscrita no CNPJ nº 37.076.968/0001-01, neste ato representada pelo seu Representante Legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021.

**PRIMEIRO:** A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo às especificações do Pregão Presencial nº 009/2021, anexo I e anexo VII, sendo que a **entrega, será conforme a necessidade pública, mediante pedido encaminhado pelo Município**, num prazo de 10 dias consecutivos, após assinatura do contrato, por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2021.

**SEGUNDA:** O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor total a ser pago pelos produtos é de **R\$ 8.432,66 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, pelos itens abaixo:

Empresa: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
18	12,00	UN	Caneta para CD 2.0 Cor preta	1,63	19,56
32	40,00	UN	Cola instantanea 100g	19,04	761,60
41	15,00	PAC	Envelope plástico p/ pasta tamanho oficio, 0,20mm, c/ 4 furos pct c/ 100 und	14,95	224,25
74	5,00	CX	Grampo 106/6 p/ grampeador manual de madeira,cx com 250g	8,36	41,80
77	30,00	UN	Isopor em placas, 10mm x 1:00 m x 0,50 m	2,96	88,80
81	5,00	PAC	Kit velcro fita laço 50mm x 25 m cor branco	174,15	870,75
120	5,00	UN	Pen Drive 16 GB	25,87	129,35
143	5,00	RL	TNT 50m,por 1,40 de largura, cor amarelo	106,00	530,00



145	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor azul claro	106,00	530,00
146	10,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor branco	103,88	1.038,80
147	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor laranja	106,72	533,60
149	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor marrom	104,00	520,00
150	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor preto	100,00	500,00
151	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor rosa claro	100,00	500,00
152	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor rosa pink	100,00	500,00
153	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor verde bandeira	101,96	509,80
154	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor verde claro	101,35	506,75
155	5,00	RL	TNT 50m por 1,40 de largura, cor vermelho	101,35	506,75
176	5,00	PAC	Etiqueta de preço, c/ tarja total 21 x 12mm, contendo 10 rolos c/ 1.000 etiquetas cada	24,17	120,85
<b>Total dos Produtos</b>					<b>8.432,66</b>

**TERCEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**QUARTA:** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 009/2021.

**QUINTA:** A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

**SEXTA:** O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**OITAVA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 301 – Atenção Básica;  
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;  
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

**NONA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 24 de maio de 2021.

  
**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:



